



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção dia dos Pais Morumbi Town

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 02.021371/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO MORUMBI TOWN

Endereço: GIOVANNI GRONCHI Número: 5930 Bairro: VILA ANDRADE Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:05724-002

CNPJ/MF nº: 24.550.145/0001-24

1.2 - Aderentes:

Razão Social:TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDAEndereço: SENADOR SALGADO FILHO Número: 1
Complemento: AEROPORTO SDU SHOP BOSSA NOVA MALLLOJA 106 B Bairro: CENTRO Município:
RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20021-340

CNPJ/MF nº:07.308.705/0001-10 Razão Social:DDX SHOPPING MORUMBI LTDAEndereço: GIOVANNI
GRONCHI Número: 5930 Complemento: LOJA 202B Bairro: VILA ANDRADE Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:05724-002

CNPJ/MF nº:40.116.092/0001-94 Razão Social:TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA.Endereço:
MARILAND Número: 777 Complemento: ANDAR 12 EDIF TREND 24 Bairro: SAO JOAO Município:
PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90440-191

CNPJ/MF nº:07.635.498/0001-08 Razão Social:ALLIED TECNOLOGIA S.A.Endereço: VICE-PREFEITO
HERMENEGILDO TONOLLI Número: 1.500 Complemento: LOTE GLA2A GALPAO04B Bairro: DISTRITO
INDUSTRIAL Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13213-086

CNPJ/MF nº:20.247.322/0001-47 Razão Social:YMC COMERCIO DE ROUPAS EIRELIEndereço: GIOVANNI
GRONCHI Número: 5930 Complemento: LOJA 04 Bairro: VILA ANDRADE Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:05724-002

CNPJ/MF nº:26.571.756/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2022 a 14/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2022 a 14/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O cadastro na presente promoção, será executado de forma conjunta com o sorteio da “Campanha de Pais Gazit Brasil” e permitirá aos inscritos a participação simultânea, mediante observância do regulamento próprio.

Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e devidamente inscrita no CPF/ME que no período da promoção: efetuar compras nas lojas e quiosques participantes, em valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), poderá realizar a troca de sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por “01 (um) Kit Cerveja Artesanal Colorado Ribeirão Lager 350ml + 01 (um) abridor “colors” personalizado silk 1 (um) cor, laranja + 01 (uma) caixa com alça personalizável” ou “01 (um) Kit Cerveja Ambev Walls Sem Álcool + 01 (um) Abridor “Colors” Personalizado Silk 1 (um) Cor, laranja + Caixa com Alça Personalizável”.

O cadastro deverá ocorrer mediante (i) download do aplicativo “Morumbi Town”, disponibilizado gratuitamente nos celulares de sistema operacional Android ou Apple Store; (ii) fazer o login com dados

personais; (iii) acessar esta promoção e (iv) digitalizar sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) para validação/baixa no sistema e depois (v) dirigir-se ao balcão de atendimento.

A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para a participação, sendo imprescindível o cadastro completo com dados pessoais e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) no aplicativo, de modo que a troca só será válida, após a baixa no sistema do balcão de trocas.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serão considerados para efeito de troca pelo brinde, mediante a comprovação no importe mencionado acima, ou a soma dos mesmos que atingirem o numerário.

Os participantes deverão, obrigatoriamente, utilizar o sistema PWA (sistema via Web acessado pelo celular no qual o mesmo realiza seu cadastro).

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) válidos serão os decorrentes de compras em qualquer uma das lojas participantes, no período da promoção.

Para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio (juntamente com os produtos adquiridos), a promotora autoriza a apresentação de outro(a) nota(s) e cupom(ns), desde que devidamente carimbados pelo gerente da referida.

Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não sejam obrigadas de emitir nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) ou cujo comprovante fiscal é entregue posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping poderá autorizar a apresentação de outro documento de compra, desde que este contenha todas as condições previstas neste e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização.

Na situação acima, o participante deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes correspondentes, os quais poderão ser exigidos como condição de entrega do brinde, sob pena de desclassificação em caso de inobservância.

A relação das lojas aderentes e não aderentes está disponível no balcão de trocas, juntamente com este regulamento e no site <http://morumbitown.com.br>.

A promoção é válida enquanto durarem os estoques, de modo que com o término, será automaticamente encerrada. Nesse caso, a referida será comunicada por meio de divulgação interna e através do site <http://morumbitown.com.br>, estando, ainda, essa informação disponível no balcão de troca localizado no 1º Piso.

Assim, ainda que o participante, em razão do cadastro, tenha saldo para retirada do brinde, o Shopping não reservará estoque, devendo, necessariamente, haver disponibilidade de itens no ato do comparecimento junto ao balcão de troca.

Cada participante poderá receber até 01 (um) brinde por CPF cadastrado, independentemente do valor de nota(s) e cupom(ns), que exceder o previsto para a obtenção, sendo que o controle será feito por meio do referido documento.

Serão disponibilizados nessa promoção 750 (setecentos e cinquenta) kits de cerveja + abridor "colors" na cor laranja + caixas com alça em arte totalmente personalizável.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) poderão ser somados até que se atinja o valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a troca prevista nesta promoção, desde que durante o período de participação, ou em data anterior caso se esgotem os kits disponíveis.

Caso o participante atinja um valor inferior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, terá o saldo acumulado no sistema para utilização, desde que durante o período de participação, observando-se as limitações impostas neste regulamento.

Caso o participante atinja um valor superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, terá(ão) a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) referentes aos valores excedentes desconsiderados para efeito de troca nesta promoção, respeitando-se o limite de 01 (um) brinde por CPF e o estoque do mesmo.

O balcão de trocas funcionará no 1º Piso, de 01/08/2022 a 14/08/2022, sendo que a apresentação de cupons/trocas ocorrerá, de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00 e aos domingos e feriados das 14h00 às 20h00. O referido encerrará suas atividades às 20h00 (salvo estipulação em contrário) do dia 14/08/2022, garantido o atendimento dos participantes que ainda estiverem na fila até este horário.

O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência desta, sendo este controle vinculado ao CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail.

Caso o participante já tenha os dados cadastrados no sistema, as informações serão apenas confirmadas. Em caso negativo, será necessário realizar o cadastro completo.

Após o período de validação da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) - de acordo com o tempo sistêmico do aplicativo, será disponibilizado o direito à troca.

Caso alguma nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) esteja ilegível ou não seja aceito, o participante precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de serem os referidos desconsiderados, podendo acarretar a impossibilidade de troca pelo(s) brinde(s), caso não seja alcançado o valor mínimo exigido.

O mero envio da nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por foto não garante o direito à participação.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar o status de validação de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por ele enviados.

Após o cadastramento e validação das notas(s) fiscal(is) e ou cupom(ns), o sistema da promoção bloqueará a repetição das já utilizadas. Caso qualquer nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) não seja aceito, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

Os comprovantes fiscais e seus arquivos deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data e valor, sob pena de invalidação.

Será válida para efeito de participação na presente, a compra de quaisquer produtos comercializados nas lojas participantes, exceto os listados no artigo 10 do Decreto 70.951/72, tais como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias, restaurantes/quiosques e pelo cinema serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, alimentação e bomboniere.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2022 10:00 a 14/08/2022 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
75	Kit contendo: 01 (uma) Cerveja Walls sem álcool AMBEV + 01 (um) abridor "colors" na cor laranja + 01 (uma) caixa com alça em arte totalmente personalizável"	13,05	978,75
675	Kit contendo: 01 (uma) Cerveja Artesanal Colorado Ribeirão Lager (4,5% teor alcoólico) 350ml + 01 (um) abridor "colors" na cor laranja + 01 (uma) caixa com alça em arte totalmente personalizável	13,05	8.808,75

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
750	9.787,50

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante no balcão de troca, mesmo que estes representantes possuam documento original e/ou procuração.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por restaurantes e quiosques não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes a bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias não serão consideradas, para efeito de troca,

quando referentes às compras de medicamentos.

Não serão válidos para troca, comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica, tangentes ao estacionamento, caixas eletrônicos, bancos, casas lotéricas e de câmbio, abastecimento de cartões pré pagos, correios ou via telefone, apresentação isolada de comprovante em cartões de crédito ou débito, faturas de cartão ou extrato bancário, sem que haja a respectiva nota ou cupom fiscal, bem como, os de cujas transações tenham sido feitas em lojas não aderentes, ou ainda, que tenham sido realizadas fora do período da promoção.

Ficam desclassificados e excluídos automaticamente os cadastros que apresentem irregularidades, informações inverídicas ou com indicativas de fraude, sem necessidade de prévia comunicação.

O mesmo se aplica a qualquer outro documento de compra, à exceção das que tenham sido realizadas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços localizadas no Shopping, que estejam liberadas da emissão de nota fiscal (mas constem na relação de aderentes), hipóteses em que serão aceitos recibos.

Não serão validados a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento, tampouco do mesmo dia, pertencentes ao referido que estejam em quantidade superior a 2 (dois).

Não terão validade a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que não preencherem as condições básicas da promoção e que não forem autênticos, sendo aceitos apenas os originais.

O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) utilizados serão devidamente desconsiderados no sistema/site/apresentação, a fim de inviabilizar tentativa de nova troca.

Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores da(s) nota(s) e cupom(ns) entre participantes no ato da compra, nem o uso decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção. As nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que estiverem com o CPF de outra pessoa que não seja o do participante não será aceita e o comprovante invalidado para fins de participação.

Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes do regulamento ou reimpressão, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito a premiação.

Não poderão participar os funcionários da administração da empresa promotora (e/ou prestadores de serviços), seus cônjuges e filhos. Excluem-se ainda da participação os lojistas (proprietários) e seus cônjuges, seus respectivos colaboradores e/ou prestadores de serviços e as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional.

Entende-se por lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, incluindo, mas não se limitando à lotérica, banco, lotérica, a que título for (proprietário, funcionário, prestador de serviço, inquilino, sublocatário ou comodatário).

A relação das pessoas impedidas de participarem (com nome, cargo e CPF) serão disponibilizadas no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de início da campanha, para a tomada de providências no sistema que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes nos stands.

As pessoas mencionadas acima, quando, no ato, forem identificadas e/ou de forma inequívoca ficar constatado que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito ao brinde, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face das mesmas, inclusive no tocante ao ressarcimento.

Se porventura, a promotora receber denúncia de impedimento de participação/ recebimento do brinde, no momento da entrega e/ou após a referida, este o perderá imediatamente, bem como, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, inclusive no tocante ao ressarcimento.

O participante porventura desclassificado, não terá direito ao recebimento do brinde, nada tendo que reclamar e requerer a qualquer título, ou esfera.

Serão válidos somente a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrados e emitidos pelas lojas participantes e durante o período desta, sendo permitido o somatório de diferentes lojas. No entanto, não serão válidos (i) qualquer outro documento de compra; (ii) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) não identificáveis no sistema/site (iii) às relativas aos produtos e serviços com impedimento legal e (iv) após notícia de encerramento do estoque dos brindes.

O participante deverá guardar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) adquiridos durante o período de participação sendo que, ao mesmo, poderá ser solicitado a apresentação, para validação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou como condição de entrega de eventual premiação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão distribuídos, o total de "675 (seiscentos e setenta e cinco) Kits, contendo: 01 (uma) Cerveja Artesanal Colorado Ribeirão Lager 350ml + 01 (um) abridor "colors" na cor laranja + 01 (uma) caixa com alça em arte totalmente

personalizável” e “75 (setenta e cinco) Kits, contendo: 01 (uma) Cerveja Walls sem álcool AMBEV + 01 (um) abridor “colors” na cor laranja + 01 (uma) caixa com alça em arte totalmente personalizável”, sem ônus a todos os participantes que cumprirem as regras deste regulamento, conforme horário de funcionamento estabelecido e mediante disponibilidade no estoque.

Os referidos serão entregues no balcão de atendimento, localizado 1º Piso, mediante a comprovação de realização de compras no valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ou a soma da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que atingirem esse numerário, além da apresentação de documento pessoal com foto.

O participante da promoção poderá escolher o brinde dentre os 02 (dois) modelos ofertados, enquanto houver estoque. Após o término, deverá retirar o(a) disponível, não cabendo solicitação de item já esgotado.

A promoção poderá ser encerrada antes da data prevista, caso haja esgotamento dos brindes.

Os brindes oferecidos gratuitamente nesta promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituídos por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso na ocasião do recebimento do brinde for constatado vício ou defeito que comprometa a utilização, o participante deverá solicitar, imediatamente, a troca por outro.

O participante tem ciência de que o brinde envolve bebida alcóolica, cujo consumo é restrito a maiores de 18 (dezoito) anos, e que a promotora não se responsabiliza pelo seu uso imoderado, intolerâncias alimentares, alergias, entre outros.

O participante tem ciência de que o brinde envolve entrega de abridor personalizado e que a promotora não se responsabiliza por imperfeições técnicas ou garantias a qualquer título.

A responsabilidade da promotora em relação ao participante cessará com a entrega do brinde. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade deverão ser realizadas perante a fabricante do produto/ prestadoras dos serviços que compõem a premiação.

Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a promotora, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação.

O acesso à Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede. A promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de conexão/acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o de Brasília, bem como será considerado o registrado no sistema do Internacional Shopping, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

Esta promoção poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo da empresa promotora, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea.

É obrigatório que os participantes forneçam dados corretos, atualizados, e verídicos no ato do cadastro, uma vez que os mesmos serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do brinde.

A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior pela qual tenha ingerência e que venham a causar danos materiais ou físicos.

Nos termos do art. 32 da Portaria 41/2008, a Campanha poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador.

A participação implica concordância tácita com as regras determinadas no regulamento.

Os participantes autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à promotora, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela promotora para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

As de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Seae/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como

em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da promotora e igualmente, será disponibilizado no site <https://morumbitown.com.br>.

Ao participar da presente promoção, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e/ou no Regulamento expresso disponível nas lojas aderentes e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas.

O banco de dados das pessoas impedidas de participar da promoção permanecerá à disposição na administração da empresa promotora.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da oposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SEAE/ME no referido.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SEAE/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do ME, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 26/07/2022 às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QTE.IFZ.VXB



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia dos Pais Gazit Brasil

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.021397/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER
Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 397/650 Bairro: ITAPEGICA Município:
GUARULHOS UF: SP CEP:07034-911
CNPJ/MF nº: 03.255.911/0001-58

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONDOMINIO TOP CENTEREndereço: PAULISTA Número: 828 Complemento: 854 Bairro: BELA
VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-100
CNPJ/MF nº:08.110.072/0001-01 Razão Social:ASSOCIACAO DO SHOPPING LIGHTEndereço: CORONEL
XAVIER DE TOLEDO Número: 23 Bairro: REPUBLICA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01048-100
CNPJ/MF nº:23.537.156/0001-01 Razão Social:ASSOCIACAO DO MORUMBI TOWNEndereço: GIOVANNI
GRONCHI Número: 5930 Bairro: VILA ANDRADE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05724-002
CNPJ/MF nº:24.550.145/0001-24 Razão Social:ASSOCIACAO LARGO XIIIEndereço: AMADOR BUENO Número:
219 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04752-900
CNPJ/MF nº:11.927.223/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2022 a 18/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2022 a 14/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção, na modalidade sorteio, será executada de forma conjunta o compre e ganhe. Assim, o cadastro também permitirá aos inscritos a participação na referida, que se realiza simultaneamente em cada Shopping aderente, em observância ao Regulamento próprio.

Qualquer pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, devidamente inscrita no CPF/ME que no período da promoção: efetuar compras nas lojas e quiosques participantes, em valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), poderá realizar a troca de sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por número da sorte.

O cadastro deverá ocorrer mediante (i) download do aplicativo disponibilizado gratuitamente nos celulares de sistema operacional Android ou Apple Store; (ii) fazer o login com dados pessoais; (iii) acessar esta promoção e (iv) digitalizar sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) para validação/baixa no sistema e/ou (v) dirigir-se diretamente ao balcão de atendimento para o cadastro.

A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para a participação, sendo imprescindível o cadastro completo com dados pessoais e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns), de modo que a troca só será válida após a baixa no sistema.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serão considerados para efeito de troca pelo número da sorte, mediante a comprovação no importe mencionado acima, ou a soma dos mesmos que atingirem o numerário.

Os participantes deverão utilizar o sistema PWA (sistema via Web acessado pelo celular no qual o mesmo realiza seu cadastro), através dos seguintes aplicativos, podendo efetuar o cadastro nos referidos até 23h59 do dia 14/08/2022:

Internacional Shopping
Top Center Shopping
Shopping Light
Mais Shopping
Morumbi Town Shopping

Excepcionalmente, os emancipados deverão procurar o balcão de atendimento, para realização de seu cadastro, mediante comprovação de sua condição.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) válidos serão os decorrentes de compras em qualquer uma das lojas participantes, no período da promoção.

Para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio (juntamente com os produtos adquiridos), a mandatária autoriza a apresentação de outro(a) nota(s) e cupom(ns), desde que devidamente carimbados pelo gerente da referida.

Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não sejam obrigadas de emitir nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) ou cujo comprovante fiscal é entregue posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping poderá autorizar a apresentação de outro documento de compra, desde que este contenha todas as condições previstas neste e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização.

Na situação acima, o participante deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes correspondentes, os quais poderão ser exigidos como condição de entrega do prêmio, sob pena de desclassificação em caso de inobservância.

A relação das lojas aderentes e não aderentes está disponível no balcão de atendimento, juntamente com este regulamento e nos respectivos sites:

<https://www.internacionalshopping.com/>
<https://topcentershopping.com.br/>
<http://oshoppinglight.com.br/>
<https://maisshopping.com.br/>
<https://www.morumbitown.com.br/>

Para esta promoção, não há limitação de números da sorte por CPF, mas cada participante poderá ser contemplado por apenas 1 (um) prêmio, sendo que o controle será feito por meio do referido documento.

Serão disponibilizados nessa promoção “05 (cinco) Refrigeradores Verticais VRS – 454 L Imbera Personalizado 220v”, sendo 01 (um) contemplado por cada Shopping.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) poderão ser somados até que se atinja o valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a troca prevista nesta promoção, desde que durante o período de participação.

Caso o participante atinja um valor inferior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, terá o saldo acumulado no sistema para utilização, desde que durante o período de participação, observando-se as limitações impostas neste regulamento.

As nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) poderão ser cadastrados, via aplicativo, no período de participação, sendo que após o referido, serão recusados pelo sistema.

O cadastro das nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) no balcão de atendimento ocorrerá da seguinte forma:

Internacional Shopping: 1º piso, próximo à Loja Renner, de segunda a sábado, das 10h00 às 21h30, e nos domingos e feriados, das 14h00 às 19h30.

Top Center Shopping: Piso Paulista, próximo à Loja Wink, de segunda a sábado, das 10h00 às 21h00, e nos domingos e feriados, das 12h00 às 18h00.

Shopping Light: piso térreo, próximo à Praça de Eventos, de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00, e nos domingos e feriados, das 12h00 às 18h00.

Mais Shopping: 2º piso, próximo ao Poupatempo, de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00, e nos domingos e feriados, das 12h00 às 18h00.

Morumbi Town Shopping: 1º piso, de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00, e nos domingos e feriados, das 12h00 às 20h00.

Para todos os casos, será garantido atendimento dos participantes que ingressarem na fila antes de seu encerramento no último dia da promoção.

O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência desta, sendo este controle vinculado ao CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail.

Caso o participante já tenha os dados cadastrados no sistema, as informações serão apenas confirmadas. Em caso negativo, será necessário realizar o cadastro completo.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outra pessoa, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, divisão de valores de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) entre participantes no ato da compra.

Após o período de validação da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) - de acordo com o tempo sistêmico do aplicativo, o sistema gerará a quantidade de números da sorte a que fizer jus o participante, oportunidade em que ficará registrado para consulta.

Caso alguma nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) esteja ilegível ou não seja aceito, o participante precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de serem os referidos desconsiderados, podendo acarretar a impossibilidade de troca pelo(s) número(s) da sorte, caso não seja alcançado o valor mínimo exigido.

O mero envio da nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por foto não garante o direito à participação.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar o status de validação de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por ele enviados.

Após o cadastramento e validação das notas(s) fiscal(is) e ou cupom(ns), o sistema da promoção bloqueará a repetição das já utilizadas. Caso qualquer nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) não seja aceito, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

Os comprovantes fiscais e seus arquivos deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data e valor, sob pena de invalidação.

Será válida para efeito de participação na presente, a compra de quaisquer produtos comercializados nas lojas participantes, exceto os listados no artigo 10 do Decreto 70.951/72, tais como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias, restaurantes/quiosques e pelo cinema serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, alimentação e bomboniere.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/08/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2022 10:00 a 14/08/2022 20:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Presidente Dutra NÚMERO: - COMPLEMENTO: KM 397/650 BAIRRO: Itapegica

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07034-911

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Refrigerador Verticais VRS - 454 L - Imbera Personalizado 220v	3.690,54	18.452,70	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	18.452,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Séries: Serão emitidas 5 (cinco) séries numeradas de "0" a "9", contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), por Shopping.

Elemento Sorteável: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série, por Shopping.

Número de Série: Será considerada a seguinte ordem:

- 1ª série - Internacional Shopping
- 2ª série - Top Center Shopping
- 3ª série - Shopping Light
- 4ª série - Mais Shopping
- 5ª série - Morumbi Town Shopping

Número da sorte: Será formado por 6 (seis) números, sendo que o primeiro corresponde ao número de série e os 5 (cinco) últimos ao elemento sorteável.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do número de série: A definição será o algarismo da dezena simples de cada prêmio da extração da Loteria Federal (que é o segundo número da direita para a esquerda).

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Exemplos:

11.1. Será considerado contemplado do prêmio do Internacional Shopping, o "Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 1º prêmio da extração da Loteria Federal, seguido da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da referida, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo:

- 1o prêmio 1 2 7 4 5
- 2º prêmio 0 5 4 3 7
- 3º prêmio 1 3 5 7 6
- 4º prêmio 0 2 3 2 9
- 5º prêmio 1 5 4 5 8

Número de série 4 e Elemento sorteável: 57698 – o número da sorte contemplado será: 457698

11.2. Será considerado contemplado do prêmio do Top Center Shopping, o "Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 2º prêmio da extração da Loteria Federal, seguido da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da referida, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo:

- 1o prêmio 1 2 7 4 5
- 2º prêmio 0 5 4 3 7

3º prêmio 1 3 5 7 6
4º prêmio 0 2 3 2 9
5º prêmio 1 5 4 5 8

Número de série 3 e Elemento sorteável: 57698 – o número da sorte contemplado será: 357698

11.3. Será considerado contemplado do prêmio do Shopping Light, o “Número da Sorte” composto por 06 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 3º prêmio da extração da Loteria Federal, seguido da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da referida, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo:

1o prêmio 1 2 7 4 5
2º prêmio 0 5 4 3 7
3º prêmio 1 3 5 7 6
4º prêmio 0 2 3 2 9
5º prêmio 1 5 4 5 8

Número de série 7 e Elemento sorteável: 57698 – o número da sorte contemplado será: 757698

11.4. Será considerado contemplado do prêmio do Mais Shopping, o “Número da Sorte” composto por 06 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 4º prêmio da extração da Loteria Federal, seguido da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da referida, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo:

1o prêmio 1 2 7 4 5
2º prêmio 0 5 4 3 7
3º prêmio 1 3 5 7 6
4º prêmio 0 2 3 2 9
5º prêmio 1 5 4 5 8

Número de série 2 e Elemento sorteável: 57698 – o número da sorte contemplado será: 257698

11.5. Será considerado contemplado do prêmio do Morumbi Town Shopping, o “Número da Sorte” composto por 06 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 5º prêmio da extração da Loteria Federal, seguido da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da referida, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo:

1o prêmio 1 2 7 4 5
2º prêmio 0 5 4 3 7
3º prêmio 1 3 5 7 6
4º prêmio 0 2 3 2 9
5º prêmio 1 5 4 5 8

Número de série 5 e Elemento sorteável: 57698 – o número da sorte contemplado será: 557698

Regra de Apuração dos Contemplados:(por Apuração e por Shopping) Para determinação do contemplado, este deve possuir o número da sorte que coincida exatamente com o número da sorte contemplado e atender aos critérios de participação.

Regra de Aproximação: Na eventualidade dos números sorteados não terem sido atribuídos, os prêmios caberão aos portadores imediatamente superiores ou, somente na falta destes, aos inferiores até que se encontrem os contemplados na promoção, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, esta será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante no balcão de atendimento, mesmo que estes representantes possuam documento original e/ou procuração.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por restaurantes e quiosques não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes a bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras de medicamentos.

Não serão válidos para troca, comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica, tangentes ao estacionamento, caixas eletrônicos, bancos, casas lotéricas e de câmbio, abastecimento de cartões pré pagos, correios ou via telefone, apresentação isolada de comprovante em cartões de crédito ou débito, faturas de cartão ou extrato bancário, sem que haja a respectiva nota ou cupom fiscal, bem como, os de cujas transações tenham sido feitas em lojas não aderentes, ou ainda, que tenham sido realizadas fora do período da promoção.

Ficam desclassificados e excluídos automaticamente os cadastros que apresentem irregularidades, informações

inverídicas ou com indicativas de fraude, sem necessidade de prévia comunicação.

O mesmo se aplica a qualquer outro documento de compra, à exceção das que tenham sido realizadas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços localizadas no Shopping, que estejam liberadas da emissão de nota fiscal (mas constem na relação de aderentes), hipóteses em que serão aceitos recibos.

Não serão validados a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento, tampouco do mesmo dia, pertencentes ao referido que estejam em quantidade superior a 2 (dois).

Não terão validade a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que não preencherem as condições básicas da promoção e que não forem autênticos, sendo aceitos apenas os originais.

O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) utilizados serão devidamente desconsiderados no sistema/site/apresentação, a fim de inviabilizar tentativa de nova troca.

Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores da(s) nota(s) e cupom(ns) entre participantes no ato da compra, nem o uso decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção. As nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que estiverem com o CPF de outra pessoa que não seja o do participante não será aceita e o comprovante invalidado para fins de participação.

Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes do regulamento ou reimpressão, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito à premiação.

Não poderão participar os funcionários da administração da empresa mandatária (e/ou prestadores de serviços), seus cônjuges e filhos. Excluem-se ainda da participação os lojistas (proprietários) e seus cônjuges, seus respectivos colaboradores e/ou prestadores de serviços e as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional.

Entende-se por lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, incluindo, mas não se limitando à lotérica, banco, lotérica, a que título for (proprietário, funcionário, prestador de serviço, inquilino, sublocatário ou comodatário).

As pessoas mencionadas acima, quando, no ato, forem identificadas e/ou de forma inequívoca ficar constatado que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito ao prêmio, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis a serem promovidas pela mandatária em face das mesmas, inclusive no tocante ao ressarcimento.

Se porventura, a mandatária receber denúncia de impedimento de participação/ recebimento do prêmio, confirmação de irregularidades no ato do cadastro e/ou na troca dos comprovantes das compras seja posterior à apuração, no momento da entrega e/ou após a referida, este o perderá imediatamente, bem como, será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação ora descrita para localização de um novo contemplado, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, inclusive no tocante ao ressarcimento.

O participante porventura desclassificado, não terá direito ao recebimento do prêmio, nada tendo que reclamar e requerer a qualquer título, ou esfera.

Serão válidos somente a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrados e emitidos pelas lojas participantes e durante o período desta, sendo permitido o somatório de diferentes lojas. No entanto, não serão válidos (i) qualquer outro documento de compra; (ii) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) não identificáveis no sistema/site (iii) às relativas aos produtos e serviços com impedimento legal e (iv) após notícia de encerramento do estoque dos prêmios.

O participante deverá guardar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) adquiridos durante o período de participação sendo que, ao mesmo, poderá ser solicitado a apresentação, para validação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou como condição de entrega de eventual premiação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de mídias eletrônicas e sociais, através dos sites abaixo e os nomes dos contemplados serão divulgados de forma abreviada:

<https://www.internacionalshopping.com/>
<https://topcentershopping.com.br/>
<http://oshoppinglight.com.br/>
<https://maisshopping.com.br/>
<https://www.morumbitown.com.br/>

O(s) número(s) contemplado(s) será(ão) divulgados juntamente com o(s) nome(s) do(s) referido(s), pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua validação, por meio de telegrama com AR, telefonema e/ ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais.

A critério da mandatária, o(s) nome(s) do(s) contemplado(s) também poderá(ão) ser divulgado(s) dentro de seu estabelecimento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para receber a premiação, após o contato realizado pelos representantes do Shopping, o(s) potencial (ais) contemplado(s) deverá(ão) disponibilizar 02 (duas) cópias simples dos seguintes documentos: (i) documento de identidade; (ii) CPF; e (iii) comprovante de endereço, e quando se tratar de prêmios individuais de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deverá ser anexado ao recibo cópia autenticada dos referidos, bem como, caso solicitado, todos os comprovantes cadastrados.

Os documentos serão conferidos, de modo que as informações prestadas coincidam com as indicadas no cadastro, visando afastar eventual fraude ou indício, falsificação, ou a entrega dos prêmios a terceiros que não o(s) contemplado(s).

O potencial contemplado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do contato pelo Shopping, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este sem a apresentação ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, incompletos ou que não permitam a validação de sua participação, o potencial contemplado será desclassificado e será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação ora descrita para localização de um novo.

A premiação será entregue, sem qualquer ônus ao(s) contemplado(s), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, no endereço de cada contemplado.

Nessa ocasião, deverá(ão) assinar 02 (duas) vias do "Recibo de Entrega de Prêmio" cujas originais serão armazenadas no Shopping para a instrução do processo de prestação de contas perante à SEAE/ME.

Os prêmios oferecidos gratuitamente são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A retirada do prêmio por terceiros será autorizada mediante apresentação do CPF e/ou documento com foto do participante que fez o cadastro (documento original) ou com procuração particular específica para tal fim.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso na ocasião do recebimento do prêmio for constatado vício ou defeito que comprometa a utilização, o contemplado deverá solicitar, imediatamente, a troca por outro.

O(s) contemplado(s) tem/têm ciência de que a mandatária não se responsabiliza pela eventualidade de imperfeições técnicas a qualquer título.

O(s) contemplado(s) tem/têm ciência de que o prêmio não acompanha (i) assistência técnica (ii) ou garantia.

O(s) contemplado(s) tem/têm ciência de que a utilização do prêmio está sujeita às especificações do fabricante.

A responsabilidade da mandatária em relação ao participante cessara com a entrega do prêmio.

Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade deverão ser realizadas perante a fabricante do produto/prestadoras dos serviços que compõem a premiação.

Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a mandatária, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação.

Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o de Brasília, bem como será considerado o registrado no sistema de cada Shopping, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

O acesso à Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede. A mandatária não se responsabiliza por eventual impossibilidade de conexão/acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Esta promoção poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo da empresa mandatária, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea.

É obrigatório que os participantes forneçam dados corretos, atualizados, e verídicos no ato do cadastro, uma vez que os mesmos serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio.

A empresa mandatária não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior pela qual tenha ingerência e que venham a causar danos materiais ou físicos.

Nos termos do art. 32 da Portaria 41/2008, a Campanha poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador.

Os participantes autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela mandatária para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado da empresa mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da mandatária e igualmente, será disponibilizado nos sites de cada empresa aderente.

Ao participar da presente promoção, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e/ou no Regulamento expresso disponível nas lojas aderentes e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas.

O banco de dados das pessoas impedidas de participar da promoção permanecerá à disposição na administração da empresa mandatária.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa mandatária poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa mandatária poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados para a Campanha, enviando a solicitação ao SAC da Internacional Shopping (e-mail sac.internacional@gazitbrasil.com ou telefone (11) 2415-5000), bem como esclarecimento de dúvidas.

Na hipótese da Campanha ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Campanha, acarretará na imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Internacional Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Campanha. Uma vez excluído da Campanha, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Campanha.

Havendo interrupção da Campanha por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Internacional Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site. Para os demais materiais de divulgação, a empresa mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SEAE/ME no referido.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SEAE/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do ME, é deferido à empresa mandatária a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 26/07/2022 às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MDW.HHM.NNF

Rótulos de Linha	CNPJ/CPF	Razão Social
ACCESS QUALITY	24.652.391/0001-97	MOBILE CASE ACE. P/ CEL. EIRELI
ACIUM	24.249.924/0001-94	C.R TEIXEIRA - EIRELI - ME
ÂME ACESSÓRIOS	28.289.771/0001-60	ROBERTA MENDES MARCONDES
ARTEX	26.571.756/0001-84	YMC COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
ATELÉ LAVÍNIA LACEIRA	33.205.392/0001-84	EDIA PINHO VIANA GORDIANO 39104636813
AUTHENTIC FEET	23.473.808/0004-34	MACCA ESP. E COM. LTDA
AXBR TURISMO E CÂMBIO	19.935.761/0001-63	AXBR VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
B.LEM PORTUGUESE BAKERY	34.851.178/0001-68	VPRC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
BOSS FUNILARIA EXPRESS	27.896.369/0001-80	JKM GREGORIO F E C E SERVIÇOS EIRELI
BRIGADERIA	11.359.425/0013-41	BRIGADERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
BUBBLE KILL	30.783.076/0001-00	BUBBLEQ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
BUDDHA SPA	25.289.591/0001-90	LYS ESTÉTICA CORPORAL E FACIAL EIRELI - EPP
BURGER KING	13.574.594/0001-96	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
CACAU SHOW	31.977.210/0001-68	TCHOCO COM. DE CHOCOLATES LTDA
CHOCOLATES BRASIL CACAU	31.917.716/0001-81	DN CHOCOLATES FINOS LTDA
CINESYSTEM	15.422.993/0001-67	REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A.
CLARO	21.848.907/0001-85	CLARICELL SANTO AMARO TELECOMUNICACOES LTDA
CLINIQUE DE BEAUTÉ EN	28.846.631/0001-45	CLINIQUE DE B. EST. NUTRI. LTDA
COP CENTER	25.136.478/0001-74	DIGIMAGEM SERVIÇOS LTDA - EPP
DELÍCIA DELÍZIA	40.544.709/0001-72	G & F GELATERIA ARTIGIANALE E CAFFE LTDA
DIMENSÃO ANIMAL	08.796.768/0002-06	DIMENSÃO ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA ME
DOCTOR FEET	23.576.500/0001-71	B2 PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA LTDA
D'PRAXE BARBEARIA	34.073.119/0001-06	RAFAEL DOS ANJOS SANTOS
DYNAMON	33.318.231/0001-05	CORBIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ESPAÇO LASER	08.845.676/0001-98	CORPÓREOS SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA
EXCLUSIVA CASTOR	69.145.076/0001-01	CARTOR PART. E COM. S/A
FOGO BRAVON	23.996.636/0001-30	FB MAIS SHOPPING FAST FOOD LTDA
FOGO BRAVON	39.953.268/0001-83	FOGO BRAVON MORUMBI TOWN SHOPPING FAST FOOD LTDA
FRUTARIA	27.207.470/0001-87	LYFE PARTICIPAÇÕES EIRELI
GENERAL PRIME BURGUER / TAHIN	17.547.309/0001-07	RESTAURANTES COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
HAVANNA CAFÉ	33.966.505/0001-64	ANTARES DOCEARIA E CAFETERIA EIRELI
HERING KIDS	03.485.930/0001-70	LOURDES BLANES TEIXEIRA - ME
HIPERMERCADO ZAFFARI	93.015.006/0001-13	COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
HIT TENNIS & SPORTS	16.836.912/0001-38	MARCEL TANAKA UETE
IMAGINARIUM	21.004.156/0002-00	RITA DE CÁSSIA GALVÃO DE MORAES BARROS - EIRELI - EPP
IPLACE	89.237.911/0001-40	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
JACQUES JANINE	28.031.852/0001-65	WHO CABELEIREIROS LTDA
JET WASH ESTÉTICA AUTO	35.165.642/0001-25	ESTÉTICA AUTOMOTIVA JET WASH EIRELI
KAVAK	36.740.390/0001-83	KAVAK TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
KFC	09.060.964/0001-08	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
KIUCHI	24.948.941/0001-10	B I M P - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
KING CELL	05.023.125/0001-50	V & L CELULAR LTDA
LOCITANÉ AU BRÉSIL	01.512.104/0001-48	ESPAÇO DE BANHO E AROMAS LTDA
LARA TIARA	35.748.809/0007-76	PIT ACESSÓRIOS INFANTIS LTDA.
LASER FAST	31.237.773/0001-10	LASER FAST DEPLIACAO LTDA
LATIFE GASTRONOMIA ÁRABE	03.345.043/0001-05	PADOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
LINDT	20.702.154/0001-32	LINDT & SPRUNGLI (BR) COM ALIM S.A
L'OREAL	32.185.086/0001-60	RENATO MIMOTO BRITO COSMETICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
LOUNGERIE	13.513.325/0001-10	LOUNGERIE S/A
LUPO	25.136.196/0001-77	PAPU COM DE ARTIGOS DO VEST E ACESS EIRELI
MAGNÓLIA	29.724.573/0001-40	MAGNOLIA FRANQUIAS E CONSULTORIA LTDA
MC DONALD'S	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
MONTANA GRILL	28.341.937/0001-40	TOWN GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
MORANA	15.447.108/0001-02	LAZZA BIJUTERIAS E ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA
MR PRETZELS	20.230.219/0001-94	SANDRA SARTORI ANIQUINI GARCIA
MR. CHENEY	24.675.699/0001-58	COOKIE MORUMBI TOWN DOCES LTDA.
NAIL CARE	23.985.376/0001-06	NAKAHARA ESMALTERIA - EIRELI
NBA STORE HOOPSPARK	37.723.321/0001-24	NBA ENTERTAINMENT LTDA
NEO GEO FAMILY	02.116.756/0001-26	NEO GEO WORLD DO BRASIL ENTRETENIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
NUTRA FIT	31.864.130/0002-87	RN SUPLEMENTOS EIRELI
O BOTICÁRIO	03.798.138/0001-76	INCENSE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA
OAK BERRY MORUMBI TOWN	30.025.601/0001-10	OAKVAZ SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ÓTICAS CAROL	11.307.771/0001-42	POLLO E POLLO ÓTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
PANVEL FARMÁCIA	92.665.611/0001-77	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PARIS 6	40.116.092/0001-94	GPB MORUMBI TOWN LTDA
PECORINO	28.760.532/0001-46	PECORINO PARTICIPAÇÕES LTDA.
PITICAS	41.645.262/0001-90	BLCM COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS GEEK LTDA
PIZZA MAKERS	34.179.402/0001-17	PIZZA MAKERS FRANQUIAS E SERVIÇOS LTDA
POWER SLIMES	32.740.675/0001-63	POWER SLIME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
RALLY KIDS	11.045.009/0001-35	TRIBAL MÍDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI
RENNER	92.754.738/0001-62	LOJAS RENNER S/A
RESERVA	07.308.705/0001-10	TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
RI-HAPPY	08.743.733/0001-28	NEW TOYS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
RI-HAPPY	58.731.662/0001-11	RI-HAPPY BRINQUEDOS S/A
ROMA CHAVEIROS	10.318.521/0001-45	FFC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO LTDA - ME
ROSA CHÁ, BOBÔ E DUDALINA	31.838.091/0002-43	MALLORCA COMÉRCIO DE ARTIGOS VESTUÁRIO EIRELI
SAMPA BEACH	33.591.466/0001-68	SAMPA BEACH SPORTS LTDA
SAMSUNG	20.247.322/0001-47	ALLIED TECNOLOGIA S/A
SESTINI	22.227.732/0001-51	CEMITA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA VIAGENS EIRELI ME
SNACKEL	46.121.050/0001-28	SNACKEL
SPOLETO	33.302.806/0001-93	SMT RESTAURANTE EIRELI
STARBUCKS	27.150.766/0001-09	STAR PARTICIPAÇÕES S.A
STUDIO MORUMBI FIGHT	31.857.181/0001-09	STUDIO MORUMBI FIGHT LTDA
SUBWAY	28.047.324/0001-02	SUBTOWN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
SUCÃO COZINHA SAUDÁVEL	38.041.438/0001-90	INFINITHI REAL COMÉRCIO DE SUÇOS E LANCHES LTDA.
SUPER RACING	41.032.978/0001-12	SUPER RACING SIMULADORES - EVENTOS AUTOMOBILÍSTICOS LTDA.
TEMAKERIA & CIA	23.909.513/0001-15	SUPER MORUMBI TOWN TEMAKERIA LTDA - ME
TRACK & FIELD	41.470.364/0001-12	NGLK MT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
TRAMONTINA STORE	07.635.498/0001-08	TRAMONTINA STORE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
UNIDAS	04.437.534/0001-30	UNIDAS S.A.
URBAN MOTION	21.241.231/0001-67	URBAN MOTION PARQUE DE TRAMPOLINS LTDA
VIVO COMMCENTER	05.828.732/0001-98	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VV ALIANÇAS	23.227.312/0001-38	V S DA SILVA FILHO JOIAS LTDA
WINNER'S ACADEMY	41.845.665/0001-83	APEX ESPORTES LTDA
YOUCOM	17.574.231/0001-01	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ZASTRAS	36.955.088/0001-42	E.K.M.B PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.
FACE DOCTOR	43.088.744/0001-12	GABRIELA MELO ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL LTDA
KEKALA	40.688.887/0001-77	SAULO DO ESPIRITO SANTO LTDA
STAR POINT	40.437.474/0001-10	SPMT COMERCIO DE CONFECCOES E ARTIGOS ESPORTIVOS
BISCOITÉ	21.768.856/0002-62	8XC COMERCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES EIRELE
BOLO DA MADRE	37.611.999/0001-15	CS OSORIO COMERCIO DE ALIMENTOS L.
CARLOTTA	26.087.504/0001-84	CARLOTTA CALÇADOS LTDA
VIKING BRAND	42.519.734/0001-21	VIKING BRAND
NAÇÃO VERDE	43.808.127/0001-44	LUKA PRODUTOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA